



# CAU/PI

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Piauí

PROCESSO	386/2017
INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 12310.

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CAU/PI Nº 18\_2017**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o art. 42 do Regimento interno do CAU/PI, e reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 25 de setembro de 2017, após o assunto em epígrafe, e

Considerando que a Arquiteta Adelia Rosa Ibiapina e Silva elaborou dois RRTs Extemporâneos, sendo que só havia necessidade de um contendo as duas atividades de projeto arquitetônico e projeto arquitetônico de reforma, ou seja, o RRT foi elaborado em duplicidade.

Considerando que a Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional do CAU/PI analisou as solicitações de RRT extemporâneo, deferindo o RRT nº 61300370 com a devida retificação e solicitando a anulação do RRT nº 6130565.

Considerando que a Arquiteta solicita o ressarcimento do valor pago pelo RRT nº 6130565.

Considerando Art. 11 da Resolução nº 106/2015 do CAU/BR.

**DELIBEROU:**

1. Deferir a solicitação de ressarcimento nº 12310.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 03 (três) votos favoráveis e 00 (zero) ausência.

Teresina, 25 de setembro de 2017.

  
**HUMBERTO GONZAGA DA SILVA**  
Coordenador da Comissão

  
**THAIS RODRIGUES IBIAPINO**  
Membro da Comissão

  
**PATRICIA MENDES DOS SANTOS**  
Membro da Comissão